



217 - Apelação Cível 0259836-06.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Felipe da Silva Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 218 - Apelação Cível 0050829-85.2021.8.06.0040 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Joaquim Pereira de Alencar Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" PROCESSO EXTRA PAUTA: 219 - Conflito de competência cível 0002983-61.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito, para declarar a competência do Juízo de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator" PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA: A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de mesa: Conflito de Competência Cível 0002568-78.2022.8.06.0000, Conflito de Competência Cível 0003040-79.2022.8.06.0000, Conflito de Competência Cível 0003180-16.2022.8.06.0000 RETIRADOS DE PAUTA: O eminente DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta: Embargos de Declaração Cível 0104333-91.2015.8.06.0112/50001. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0009072-46.2017.8.06.0107. A eminente Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0285664-38.2021.8.06.0001 e Apelação Cível 0262310-81.2021.8.06.0001 DIVERSOS: Os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - Presidente desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Apelação Cível 0049021-80.2012.8.06.0001, Apelação Cível 0050364-88.2021.8.06.0133, Agravo de Instrumento 0622627-38.2022.8.06.0000, Agravo Interno 0622627-38.2022.8.06.0000/50000, Apelação Cível 0004744-41.2016.8.06.0129, Apelação Cível 0044825-43.2007.8.06.0001, Apelação Cível 0000363-59.2012.8.06.0216, Apelação Cível 0001086-28.2003.8.06.0173, TÉRMINO DOS TRABALHOS: Após, o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 14 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 25 (vinte e cinco) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 1ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 43/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 14 (quatorze) do mês de dezembro do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. LORRAINE JACOB MOLINA e a representante da defensoria pública Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA. JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL 01 - Agravo Interno Nº 0632043-30.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Antônia Mara Paulino Magalhães Agravado: Unimed do Ceará Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Caíco Borelli, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.895, qualificado como representante da parte agravante, Após a eminente Relatora/Câmara, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 02- Apelação Nº 0200081-82.2022.8.06.0120 Apelante: Maria Ozana Teodosio Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo constado a ausência do Dr. Mateus Levi Silveira Feijó, inscrito na OAB/CE sob o Nº 36.378, qualificado como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Câmara, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 03- Apelação Nº 0180431-28.2016.8.06.0001 Apte/Apdo: Rafael Isídio Rodrigues Aguiar Apte/Apdo: Janaína Sousa Bezerra da Silva Aguiar Apte/Apdo: R. Y. B. R. A. Rep por J. S. B. da S. A. Apte/Apdo: Mário Ítalo Sousa Bezerra da Silva Apte/Apdo: Mônica Maciel de Souza Apte/ Apdo: Francisca Pereira de Souza Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO anunciado o processo dispensado a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Mário Ítalo Sousa Bezerra da Silva, inscrito na OAB/CE sob o Nº 20.544, qualificado como representante da parte Aptes/Apdos Rafael, Janaína e R.Y.B.S.A, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/ Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo dos requerentes e negar-lhe provimento a apelação adesiva dos demandados, nos termos do voto do eminente Relator" 04- Apelação Nº 0186912-70.2017.8.06.0001 Apelante: Beneficência Camiliana do Sul Apelado: Maria Gorete dos Santos Mota Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO anunciado o processo dispensado a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Igor Rabelo Magalhães, inscrito na OAB/CE sob o Nº 41.183, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 05- Apelação Nº 0185712-91.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Hoje Participações Ltda Apte/Apdo: Clube do Advogado Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo dispensado a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Ernando Uchôa Sobrinho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 10.054, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Clube do Advogado, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 06- Apelação Nº 0178474-21.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Hoje Participações Ltda Apte/Apdo: Clube do Advogado Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA



DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo dispensado a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Ernando Uchôa Sobrinho, inscrito na OAB/CE sob oNº 10.054, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Clube do Advogado, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 07- Apelação Nº 0178431-84.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Hoje Participações Ltda Apte/Apdo: Clube do Advogado Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo dispensado a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Ernando Uchôa Sobrinho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 10.054, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Clube do Advogado, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 08- Apelação Nº 0103282-82.2018.8.06.0001 Apelante: Newland Veículos Ltda Apelado: Vauzenildo Chaves Cavalcante Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Suellen Augusto de Paula, inscrito na OAB/CE sob o Nº 41.496, qualificada como representante da parte apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 09- Apelação Nº 0180470-20.2019.8.06.0001 Apelante: José Rodrigues Nobre Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Damião Júnior Pereira Bonifácio, inscrito na OAB/DF sob o Nº 68.669, qualificado como representante da parte apelado. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10- Apelação Nº 0050667-62.2021.8.06.0114 Apelante: Maria Luciana Ferreira da Silva Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Damião Júnior Pereira Bonifácio, inscrito na OAB/DF sob o Nº 68.669, qualificado como representante da parte apelado. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 11- Apelação Nº 0139967-25.2017.8.06.0001 Apte/Apdo: N. C. B. L. Apte/Apdo: A. L. T. G. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo dispensado a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Joffre Medeiros, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.047, qualificado como representante da parte Apte/Apdo A. L. T. G., após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimentos, nos termos do voto da eminente Relatora” 12- Agravo de Instrumento Nº 0632324-83.2022.8.06.0000 Agravante: M. L. de O. Agravado: J. V. X. da S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO anunciado o processo dispensado a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Adelgides Figueiredo Neto, inscrito na OAB/CE sob o Nº 8.209, qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimentos, nos termos do voto da eminente Relatora” 13- Apelação Nº 0863406-29.2014.8.06.0001 Apelante: Mário de Oliveira Brito Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil S/A CAPEF Julgadores: Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE anunciado o processo dispensado a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Iago Herbst, inscrito na OAB/CE sob o Nº 33.214, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 14- Apelação Nº 0871818-46.2014.8.06.0001 Apelante: Solange Nascimento Costa e outros Apelado: Itaú Seguros S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo constado a ausência virtual da Dra. Flávia Penteado, inscrita na OAB/GO sob o Nº 26.735, qualificada como representante da parte apelada, Após a eminente Relatora/Câmara, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 15- Agravo de Instrumento Nº 0638178-92.2021.8.06.0000 Agravante: Maria Cléa de Assis Agravado: Unimed Fortaleza Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Felipe de Abreu, inscrito na OAB/CE sob o Nº 41.577, qualificado como representante da parte agravante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 16- Apelação Nº 0208288-73.2021.8.06.0001 Apelante: Maria Pinheiro Pereira Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO anunciado o processo dispensado a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Tatiana Teixeira Bastos, inscrita na OAB/CE sob o Nº 39.561, qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 17- Apelação Nº 0200601-11.2022.8.06.0001 Apelante: Wladimir Wronsky Quezada Filho Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Igor Torres Fernandes, inscrito na OAB/CE sob o Nº, qualificado como representante da parte apelante, Após a eminente Relatora/Câmara, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 18- Agravo de Instrumento Nº 0620493-04.2022.8.06.9000 Agravante: Francisco Aldemar Barbosa Neto Agravado: Espólio de Aldemar Barbosa de Pinho Agravado: Espólio de Maria Neile da Silveira Barbosa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO anunciado o processo dispensado a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Gilberto da Silva Rosalino, inscrito na OAB/CE sob o Nº 25.952, qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” PROCESSOS COM



REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA 19- Embargos de Declaração Nº 0007037-63.2005.8.06.0001/50000 Embargante: UPS do Brasil Remessas Expressas Ltda Embargado: SM Pescados Indústria Comércio e Exportações Ltda Julgadores: Exmos Srs. Deses. EVERARDOLUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE anunciado o processo presente na sessão a Dra. Samya Monteiro, inscrita na OAB/CE sob o Nº 43.044, qualificada como representante da parte embargada, em seguida, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

20- Embargos de Declaração Nº 0007037-63.2005.8.06.0001/50001 Embargante: SM Pescados Indústria Comércio e Exportações Ltda Embargado: UPS do Brasil Remessas Expressas Ltda Julgadores: Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENASEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE anunciado o processo presente na sessão a Dra. Samya Monteiro, inscrita na OAB/CE sob o Nº 43.044, qualificada como representante da parte embargada, em seguida, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

21- Apelação Cível 0008929-20.2016.8.06.0066 Apelante: Raimundo Nascimento Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

22- Apelação Cível 0191547-65.2015.8.06.0001 Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A Apelada: Lenita Araújo Castorino Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”

23- Apelação Cível 0127190-08.2017.8.06.0001 Apelante: Maria Eva Vieira da Silva dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

24- Agravo Interno Cível 0004380-98.2014.8.06.0045/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Maria da Conceição Marques de Sousa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

25- Agravo de Instrumento 0625312-52.2021.8.06.0000 Agravante: Pedro Ângelo Almeida Abreu Agravado: Janos Roven Almeida Abreu Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

26- Apelação Cível 0002805-21.2007.8.06.0071 Apelante: Ricardo Oliveira Barros Apelado: Tokio Marine Seguradora S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

27- Apelação Cível 0144095-88.2017.8.06.0001 Apelante: M. L. S. B. Apelado: R. S. da S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

28- Apelação Cível 0173649-68.2017.8.06.0001 Apelante: Maria José Feitosa de Lima Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

29- Apelação Cível 0135649-96.2017.8.06.0001 Apelante: Evandro Costa Farias Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

30- Apelação Cível 0198901-15.2013.8.06.0001 Apte/Apdo: Delany Carmo da Rocha Apte/Apdo: Banco Bradescard S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

31- Apelação Cível 0467548-49.2011.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Maria Fatima Ribeiro Lopes Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo da parte autora e dar-lhe parcial provimento ao apelo do promovido, nos termos do voto do eminente relator”

32- Apelação Cível 0008025-10.2016.8.06.0095 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria das Graças Gomes Melo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”

33- Apelação Cível 0000638-66.2019.8.06.0085 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Alves dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”

34- Apelação Cível 0200381-62.2022.8.06.0114 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Elias Antonio das Neves Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”

35- Apelação Cível 0284007-61.2021.8.06.0001 Apelante: Banco RCI Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

36- Apelação Cível 0229481-13.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

37- Apelação Cível 0228419-35.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Sandro Dior da Silva Fonseca Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”

38- Apelação Cível



0244320-43.2022.8.06.000 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39- Apelação Cível 0277364-87.2021.8.06.0001 Apelante: Santana Dias Gomes Apelado: Banco Honda S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 40- Apelação Cível 0215256-56.2020.8.06.0001 Apelante: Wesley Borges de Araújo Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41- Apelação Cível 0005510-32.2014.8.06.0140 Apelante: Maria Eroniza de Oliveira Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 42- Apelação Cível 0050441-81.2020.8.06.0182 Apelante: Ricardo Jonas da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43- Apelação Cível 0200274-65.2022.8.06.0163 Apelante: Ana Carla de Medeiros Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 44- Embargos de Declaração Cível 0042565-75.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Cordeiro Remoções Guindastes e Transportes Eireli Embargado: Fort 3Indústria, Comércio e Construções Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 45- Embargos de Declaração Cível 0050623-07.2021.8.06.0029/50000 Embargante: SABEMI Seguradora S/A Embargada: Maria Evileuda da Silva Marcelino Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 46- Embargos de Declaração Cível 0024747-53.2016.8.06.0117/50000 Embargante: Joaquim Menezes Pereira Embargado: Joao Magalhaes de Oliveira Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 47- Embargos de Declaração Cível 0105270- 41.2018.8.06.0001/50000 Embargante: José Francisco Sales da Silva Embargado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 48- Embargos de Declaração Cível 0627032-88.2020.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto Ceará – CAGECE Embargado: Magna Diniz Hotel e Turismo Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 49- Embargos de Declaração Cível 0628332-17.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Construtora Del Beato Ltda Embargado: Concretópolis – Concreto Premoldado Industrial do Nordeste Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 50- Embargos de Declaração Cível 0628391-05.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Movida Locação de Veículos S/A Embargado: Diego Maradona Serpa Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 51- Embargos de Declaração Cível 0226254-83.2020.8.06.0001/50001 Embargante: Agropecuária Santa Helena Ltda Embargado: Sul América Companhia de Seguro Saúde Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 52- Embargos de Declaração Cível 0169616- 69.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Brandão Filhos Fortship Agência Marítima Ltda Embargado: Lucretia Shipping Sa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 53- Embargos de Declaração Cível 0001562-37.2019.8.06.0163/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Wliker Alcantara Abreu Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 54- Agravo Interno Cível 0633779-83.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Elisângela Nunes dos Santos Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55- Agravo de Instrumento 0630419-43.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Eficaz Energia e Serviços Ltda - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56- Agravo de Instrumento 0635788-18.2022.8.06.0000 Agravante: Condomínio Residencial Bosque Água Fria Agravado: Gutemberg Freitas de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57- Agravo de Instrumento 0630097-23.2022.8.06.0000 Agravante: Antonio Teotonio do Nascimento Agravado: João Serafim do Nascimento



Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 58- Agravo de Instrumento 0634751-87.2021.8.06.0000 Agravante: Ednildo Teixeira Montenegro Agravado: Villa Bella Residence Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59- Agravo de Instrumento 0634438-92.2022.8.06.0000 Agravante: E. F. F. F. Agravada: M. O. F. F. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60- Agravo de Instrumento 0634510-79.2022.8.06.0000 Agravante: GBOEX Grêmio Beneficente Agravada: Zelnir Torres Medeiros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61- Agravo de Instrumento 0627598-42.2017.8.06.0000 Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Agravado: Quintal da Varjota Bar e Restaurante EIRELI ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62- Apelação Cível 0003886-60.2000.8.06.0035 Apelante: Jandaira Produções Artísticas Ltda Apelada: Maria Zilda Bethlem Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63- Apelação Cível 0205347-19.2022.8.06.0001 Apelante/ Apelado: Hapvida Participações e Investimentos S/A Apelante/Apelado: Cintia Cordeiro Nogueira dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64- Apelação Cível 0237774-69.2022.8.06.0001 Apelante: Gil Robson Ferreira Pires Apelado: Moacir Alencar de Aguiar Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 65- Apelação Cível 0552722- 89.2012.8.06.0001 Apelante: Massa Falida de Pódium Comercial de Caminhões e Máquinas Pesadas Ltda. Apelado: Marcos Artur de Sousa Mendes Júnior Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66- Apelação Cível 0124807-23.2018.8.06.0001 Apelante: Maria do Socorro Abreu Oliveira Apelado: Marca Marinho Construtora Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67- Apelação Cível 0276903-81.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68- Apelação Cível 0050604-98.2021.8.06.0126 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Moreira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69- Apelação Cível 0200413-54.2022.8.06.0086 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: John Michael da Silva Brandão Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70- Apelação Cível 0201448-08.2022.8.06.0035 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Jose Antonio da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71- Apelação Cível 0004450-24.2016.8.06.0085 Apelante: Maria de Souza Lima Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72- Apelação Cível 0200704- 26.2022.8.06.0160 Apelante: Juridiano Lira de Oliveira Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73- Apelação Cível 0172366-10.2017.8.06.0001 Apelante: C S Incorporação e Construção Ltda Epp Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, rejeitando a preliminar arguida nos termos do voto do eminente Relator” 74- Apelação Cível 0050708- 22.2021.8.06.0084 Apelante: Maria da Saude Nascimento Silva Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75- Apelação Cível 0131089-77.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: José Marcolino Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 76- Apelação Cível 0008458- 39.2017.8.06.0140 Requerente: Gilderlan Ribeiro Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 77- Apelação Cível 0004332-43.2018.8.06.0064 Apelante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios



Multisegmentos NPL Ipanema VI – Não Padronizado Apelado: Douglas Silva Nogueira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDESFORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 78- Apelação Cível 0272800-02.2020.8.06.0001 Apelante/Apelado: U. do C. - F. das S. C. M. do E. do C. LTDA. Apelante/Apelado: E. A. de F. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 79- Apelação Cível 0006409-67.2015.8.06.0084 Apelante: Afonso Elmiro de Castro Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 80- Apelação Cível 0001004-08.2019.8.06.0085 Apelante/Apelado: Raimunda Vieira Campos Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da autora e negar provimento ao recurso do banco, nos termos do voto do eminente Relator” 81- Apelação Cível 0200128- 16.2022.8.06.0101 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: José Jacinto de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 82- Apelação Cível 0050492-30.2021.8.06.0159 Apelante: Francisca Batista de Oliveira Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso do banco e negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do eminente Relator” 84- Apelação Cível 0000003- 98.2021.8.06.0058 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Antônio Isaac Rocha Soares Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 85- Embargos de Declaração Cível 0160555-87.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Viação Siará Grande Ltda. Embargado: Joaquim Carmelito Pinto Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 86- Embargos de Declaração Cível 0625580-72.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Y. B. F. R. P. N. M. B. D. Embargado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 87- Agravo de Instrumento 0628601-90.2021.8.06.0000 Agravante: Jaime Bezerra de Lima Agravado: J Comercial de Petróleo Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 88- Agravo de Instrumento 0623151- 35.2022.8.06.0000 Agravante: Espólio de Juez Fernandez de Lima Agravada: Jucieuda Viana Fernandes Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 89- Agravo de Instrumento 0631412-86.2022.8.06.0000 Agravante: José Júlio Freire Nogueira Agravado: V. G. F. N. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 90- Agravo de Instrumento 0631680-43.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco Cercilino do Nascimento Agravado: Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho Filho Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 91- Agravo de Instrumento 0632348-14.2022.8.06.0000 Agravante: Riomar Fortaleza Norte S/A Agravado: Rei do Sushi Comércio e Serviços Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 92- Agravo de Instrumento 0631671-18.2021.8.06.0000 Agravante: COPESA Construção e Prestação de Serviços Ltda Agravado: ARM Energia e Serviços de Engenharia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 93- Apelação Cível 0009941-07.2018.8.06.0064 Apelante: Araújo's Panificação Ltda ME Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar de nulidade dasentença rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 94- Apelação Cível 0050490-27.2021.8.06.0170 Apelante: Madalena Sousa Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 95- Apelação Cível 0050289-33.2020.8.06.0085 Apelante: Luiz da Cruz Ribeiro Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da



eminente relatora” 96- Apelação Cível 0028089-48.2011.8.06.0117 Apelante: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENASEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 97- Apelação Cível 0002415-86.2018.8.06.0064 Apelante: Carlos Alberto Monteiro Leitão Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar da nulidade de sentença rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 98- Apelação Cível 0146118-36.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco Jorge Aragao da Silva Apelado: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 99- Apelação Cível 0050717-58.2021.8.06.0124 Apelante: Maria das Dores dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 100- Apelação Cível 0221762-77.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelada: Ana Márcia Holanda dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 101- Apelação Cível 0050403-29.2020.8.06.0066 Apelante: Antônia Freire de Lima Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 102- Apelação Cível 0051323-47.2021.8.06.0040 Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/ Apdo: Cicero Agostinho da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso do autor para na parte conhecida negar-lhe provimento, recurso do réu conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto da eminente relatora” 103- Apelação Cível 0908306-68.2012.8.06.0001 Apelante: Ciprecal Mármore e Granitos Ltda - EPP Apelado: Francisco Tiago de Sena Alves Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 104- Apelação Cível 0176306-22.2013.8.06.0001 Apelante: Fazendas Reunidas Jacaraí S/A Apelado: Espólio de Luciano Leitão Vieira de Figueiredo Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 105- Apelação Cível 0204031-05.2021.8.06.0001 Apelante: Estênio de Oliveira Leitão Apelado: Lojas Riachuelo S.A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 106- Apelação Cível 0243341-18.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Antonio Edson Nascimento da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 107- Apelação Cível 0050360-26.2021.8.06.0109 Apte/ Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/ Apdo: Maria Brasilina Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso do réu para na parte conhecida negar-lhe provimento e o recurso da autora conhecido e improvido, nos termos do voto da eminente relatora” 108- Apelação Cível 0207942-88.2022.8.06.0001 Apelante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Apelada: Lenilda Nunes da Costa Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 109- Apelação Cível 0007404-87.2013.8.06.016 Apelante: Karoline Chaves de Oliveira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 110- Apelação Cível 0050110-40.2021.8.06.0158 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Francisco Raulles da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 111- Apelação Cível 0015620-25.2018.8.06.0084 Apelante: Francisco Pontes de Moraes Apelado: Banco Original S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 112- Apelação Cível 0200180-72.2022.8.06.0081 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Cassia Rogéria Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 113- Agravo Interno Cível 0627819-49.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Agravado: Hermenegildo Rodrigues Filho Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno e do agravo de instrumento, por prejudicados, nos termos do voto da eminente relatora” 114- Agravo Interno Cível 0631217-04.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Maria Juliene de Freitas Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno e do agravo de instrumento, por prejudicados, nos termos do voto da eminente relatora” 115- Agravo Interno



Cível0631999-11.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Isabele Cristina Soares de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno e do agravo de instrumento, por prejudicados, nos termos do voto da eminente relatora” 116- Agravo de Instrumento 0630998-30.2018.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Dion Rios Júnior Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 117- Agravo de Instrumento 0627164-77.2022.8.06.0000 Agravante: Victor Andrews de Oliveira Lima Agravada: L. M. D. P. de O. R. P. A. V. S. D. P. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 118- Agravo de Instrumento 0627819-49.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A Agravado: Hermenegildo Rodrigues Filho Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 120- Agravo de Instrumento 0631217-04.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Maria Juliene de Freitas Sousa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno e do agravo de instrumento, por prejudicados, nos termos do voto da eminente relatora” 121- Agravo de Instrumento 0631999-11.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Isabele Cristina Soares de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno e do agravo de instrumento, por prejudicados, nos termos do voto da eminente relatora” 122- Agravo de Instrumento 0636940- 04.2022.8.06.0000 Agravante: Paulo Wagner Linhares Lima Filho Me Agravado: Google Brasil Internet Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 123- Apelação Cível 0108427-08.2007.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Ribeiro de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 124- Apelação Cível 0129743- 09.2009.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Savio Rocha de Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 125- Apelação Cível 0462356- 38.2011.8.06.0001 Apelante: Distribuidora de Bebidas de Caucaia Ltda Apelado: Helcar Comercio e Serviços de Gas Natural Veicular Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 126- Apelação Cível 0102985-75.2018.8.06.0001 Apelante: Erialda Maria de Sousa Apelado: Paulo Ferreira de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 127- Apelação Cível 0477504-89.2011.8.06.0001 Apelante: Jangada Veículos e Peças Ltda. Apelado: Liberty Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 128- Apelação Cível 0764738-23.2014.8.06.0001 Apelante: B. S. D. F. Apelado: E. R. F. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 129- Apelação Cível 0165016-34.2018.8.06.0001 Apelante: Maria Elça da Silva Ribeiro Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 130- Apelação Cível 0054145-84.2021.8.06.0112 Apelante: Cicera Amanda Silva Pinheiro Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 131- Apelação Cível 0150929-73.2018.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Gustavo Bandeira Catunda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 132- Apelação Cível 0052024-15.2021.8.06.0167 Apelante: Francisco Jose de Sousa Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 133- Apelação Cível 0196761-66.2017.8.06.0001 Apelante: L. M. da R. Apelado: F. P. da R. F. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 134- Apelação Cível 0038905-88.2007.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Maria Ribeiro de Lima Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento,



nos termos do voto da eminente relatora” 135- Apelação Cível 0051634-50.2020.8.06.0112 Apelante: Deangelis Neuremberg Fernandes Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 136- Apelação Cível 0222279-82.2022.8.06.0001 Apelante: Ana Sheridan Alves Gonçalves Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 137- Apelação Cível 0000458- 27.2019.8.06.0028 Apelante: Manoel Geraldo Moraes Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 138- Apelação Cível 0003823-46.2015.8.06.0120 Apelante: José Júlio Farias Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 139- Apelação Cível 0050612-95.2020.8.06.0066 Apelante: Noeme Candido de Oliveira Apelado: CHUBBSeguros Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 140- Apelação Cível 0066520-88.2017.8.06.0167 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Simião Rodrigues Fernandes Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 141- Embargos de Declaração Cível 0179568-09.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Atlas Copco Brasil Ltda. Embargado: RC Geradores Ltda – ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 142- Embargos de Declaração Cível 0179568-09.2015.8.06.0001/50001 Embargante: RC Geradores Ltda – ME Embargado: CENARCOM Central de Ar Comprimido Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 143- Embargos de Declaração Cível 0179568-09.2015.8.06.0001/50002 Embargante: CENARCOM Central de Ar Comprimido Ltda. Embargado: RC Geradores Ltda – ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 144- Embargos de Declaração Cível 0000990-91.2018.8.06.0171/50000 Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Embargada: Davina Hanna Alexandrino Feitosa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 145 Embargos de Declaração Cível 0181609-75.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda Embargado: Augusto Cesar Albuquerque Coelho Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 146- Embargos de Declaração Cível 0164663- 62.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Ingersoll Rand Indústria, Comércio e Serviços de Ar Condicionado, Ar Comprimido e Refrigeração Ltda Embargado: Indústria Naval do Ceará S/A – INACE Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 147- Embargos de Declaração Cível 0288283-38.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF Embargada: Maria Antonieta Silveira Leite Esmeraldo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 148- Embargos de Declaração Cível 0008755- 46.2017.8.06.0140/50000 Embargante: Varejão dos Eletros Ltda - ME Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 149- Embargos de Declaração Cível 0000585-25.2018.8.06.0084/50000 Embargante: Bradesco Promotora - BP Promotora de Vendas Ltda Embargado: Francisco Onofre do Carmo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 150- Embargos de Declaração Cível 0221792-15.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Itaú Unibanco S/A Embargado: Bruno Reges de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 151- Embargos de Declaração Cível 0119675-82.2018.8.06.0001/50000 Embargante: GR Engenharia Eireli – ME Embargado: Acert Instalações de Gás e Ar Condicionador Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 152- Embargos de Declaração Cível 0591935-25.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Massa falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Embargado: Jose Saraiva Coelho Neto Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 153- Agravo de Instrumento 0627194-83.2020.8.06.0000 Agravante: Construtora Lira Coutinho Ltda. Agravada: Maria Ivonildes Gomes da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 154- Agravo



de Instrumento 0623798-30.2022.8.06.0000 Agravante: Pedro Juan Silva Agravado: Luis Carlos Cardoso do Nascimento Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 155- Apelação Cível 0049404-97.2008.8.06.0001 Apelante: Francisco Antônio Coelho Apelado: Miguel Rodrigues Cavalcante Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 156- Apelação Cível 0033938-45.2011.8.06.0167 Apelante: Telma Souto Angelim Rodrigues Apelado: Maria de Fátima Fernandes Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 157- Apelação Cível 0022008-19.2006.8.06.0001 Apelante: FAELCE - Fundação Coelce de Seguridade Social Apelado: Jucleiton Vasconcelos de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 158- Apelação Cível 0101252-74.2018.8.06.0001 Apelante: Cássia de Oliveira Meneses da Silva Apelado: Raimundo Vandir Diógenes Pinheiro Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 159- Apelação Cível 0022138-91.2015.8.06.0001 Apelante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF Apelado: Alcides Bezerra dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente relator" 160- Apelação Cível 0000341-13.2018.8.06.0144 Apelante: Ana Claudia Firmiano da Silva Apelado: Manuel Lino de Sousa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 161- Apelação Cível 0169469-38.2019.8.06.0001 Apelante: Adriana Martins da Rocha Teixeira Apelado: Erivaldo da Silva Teixeira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 162- Apelação Cível 0008593-31.2015.8.06.0137 Apelante: Rodolfo Pereira Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 163- Apelação Cível 0008193-71.2016.8.06.0140 Apelante: Antonio Raphael Lopes Gurgel Apelada: Maria Lucia Vieira de Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 164- Apelação Cível 0022005-64.2006.8.06.0001 Apelante: Antonio Alves da Costa Apelada: FAELCE - Fundação Coelce de Seguridade Social Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 165- Apelação Cível 0013890-48.2017.8.06.0137 Apelante: Eduarda Viana Brito Campelo Apelada: Maria Eugenia Gomes Mendes Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 166- Apelação Cível 0022822-60.2008.8.06.0001 Apelante: Apiguana Maquinas e Ferramentas Ltda Apelado: Construmam Construção e Manutenção Industria Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 167- Apelação Cível 0010138-12.2018.8.06.0112 Apelante: Cicera Giselia Moreira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 168- Apelação Cível 0147628-89.2016.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: José Castro Teixeira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 169- Apelação Cível 0906845-90.2014.8.06.0001 Apelante: Francisco Josué Cordeiro de Matos Apelado: Espólio de João Cordeiro de Matos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 170- Apelação Cível 0285033-94.2021.8.06.0001 Apelante: João Alves da Silva Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 171- Apelação Cível 0001302-57.2019.8.06.0066 Apelante: Francisco Elder de Oliveira Apelado: Tim Celular S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 172- Apelação Cível 0051797-10.2021.8.06.0075 Apelante: A. P. da S. Apelado: A. M. C. da S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 173- Apelação Cível 0550272-76.2012.8.06.0001 Apte/ Apdo: Francisco Adriano Santos Lins Apelante: Ecofor Ambiental S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento a parte autora e a parte ré, nos termos do voto do eminente relator" 174- Apelação Cível 0265568-36.2020.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: L. V. de O. L. R. P. B. de O. S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em



conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 175- Apelação Cível 0037166-62.2012.8.06.0112 Apelante: Antônio Ferreira da Costa Filho Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 176- Apelação Cível 0131799-97.2018.8.06.0001 Apelante: José Edimar da Cost Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDOLUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 177- Apelação Cível 0000417-88.2017.8.06.0203 Apelante: Raimunda Inez Souza Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 178- Apelação Cível 0184740-24.2018.8.06.0001 Apelante: Maria Moreira da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 179- Apelação Cível 0161579-48.2019.8.06.0001 Apelante: São Benedito Auto Via Ltda Apelado: Use Comércio Varejista de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENASEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 180- Apelação Cível 0200690-26.2022.8.06.0133 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Isabel Maria Evangelista Alves Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 181- Apelação Cível 0200037-81.2022.8.06.0114 Apte/Apdo: Josefa da Silva Fernandes Apte/Apdo Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento ao apelo da parte promovida e o recurso da parte autora provida, nos termos do voto do eminente relator” 182- Apelação Cível 0015994-41.2018.8.06.0084 Apelante: Antonio Lauro Alves Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 183- Apelação Cível 0000822-22.2019.8.06.0085 Apte/Apdo: Francisco Batista do Nascimento Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte ré para, no mérito negar-lhe provimento, assim como conhece do recurso da parte autora para, no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator” 184- Apelação Cível 0000227-57.2018.8.06.0085 Apelante: Creuza Bezerra Gomes Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 185- Apelação Cível 0050350-90.2021.8.06.0073 Apelante: Luciano Lourenço de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 186- Apelação Cível 0216135-63.2020.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Vanessa Maria dos Santos Costa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 187- Apelação Cível 0200482-05.2022.8.06.0113 Apelante: Maria Mariano da Silva Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 188- Apelação Cível 0017090-46.2016.8.06.0154 Apelante: Isaque Mateus da Silva Cordeiro Apelado: Francisco Rodrigues Caetano Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 189- Apelação Cível 0200350-25.2022.8.06.0055 Apte/Apdo: Maria Eliene Vilanova Bastos Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento a parte ré assim como o recurso da parte autora conhecido e provido, nos termos do voto do eminente relator” 190- Apelação Cível 0200358-02.2022.8.06.0055 Apte/Apdo: Jose Almeida dos Santos Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento a parte ré assim como o recurso da parte autora conhecido e provido, nos termos do voto do eminente relator” 191- Apelação Cível 0218165-03.2022.8.06.0001 Apelante: Ana Cleide Gomes Maciel Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENASEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 192- Apelação Cível 0281896-07.2021.8.06.0001 Apelante: Vanessa Sousa da Silva Apelado: Banco Honda S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 193- Apelação Cível 0052466-36.2021.8.06.0084 Apelante: Francisco Felício de Santana Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 194- Apelação Cível 0003248-56.2019.8.06.0101 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Alex Gomes Teixeira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENASEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”



195- Apelação Cível 0008995-09.2019.8.06.0126 Apelante: Maria Ferreira Lima Apelado: Banco Mercantildo Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 196- Apelação Cível 0269007-55.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: José Roberto Dias Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 197- Apelação Cível 0200101-41.2022.8.06.0163 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Benedito Lourenço de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 198- Apelação Cível 0007144-09.2017.8.06.0124 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Maria Félix dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 199- Apelação Cível 0193278-28.2017.8.06.0001 Apelante: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo Apelada Ana Lúcia Ximenes Almeida Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 200- Apelação Cível 0050092-44.2021.8.06.0085 Apte/ Apdo: Antonia Alves Barros Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito negar-lhe provimento ao recurso da parte autora assim como o recurso da parte ré conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do eminente relator". PROCESSOS EXTRA PAUTA: 201- Conflito de competência cível 0623944-71.2022.8.06.0000 - ENVIADO EM 10/01/2022 Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO RESULTADO: Conflito conhecido para declarar a competência do juízo de direito da 13ª vara cível da comarca de Fortaleza. 202- Conflito de competência cível 0002568-78.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento ao Juízo suscitado, nos termos do voto da eminente relatora" 203- Conflito de competência cível 0003180-16.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento ao Juízo suscitado, nos termos do voto da eminente relatora" 204- Conflito de competência cível 0003040-79.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da Vara Única da Infância e da Juventude da Comarca de Maracanaú Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento ao Juízo suscitado, nos termos do voto da eminente relatora". PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA: A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa: Apelação Cível 0195206-14.2017.8.06.0001 RETIRADOS DE PAUTA: O eminente DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta: Agravo Interno Cível 0635120-47.2022.8.06.0000/50000, Apelação Cível 0034100-29.2006.8.06.0001, Apelação Cível 0005209-59.2017.8.06.0050. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0150767-78.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0002716-82.2019.8.06.0101. O eminente DES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de pauta: Agravo de Instrumento 0638806-47.2022.8.06.0000. DIVERSOS: Os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - Presidente desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes. **TÉRMINO DOS TRABALHOS**: Após, o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA CILENE TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO - 3ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0050272-20.2021.8.06.0163 Apelação Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Soc. Advogados: Larissa Sento Sé Rossi (OAB: 16330/BA). Apelada: Maria Rodrigues de Paiva. Advogada: Julia Guedes Jales de Carvalho (OAB: 26988B/CE). Advogado: Max Delano Damasceno de Souza (OAB: 21772/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: CONSUMIDOR E PROCESSUAL